

# BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Berenice Alho da Costa Tourinho  
**Reitora**

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott  
**Vice-Reitor Pro Tempore**  
**Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa**

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade  
**Chefe de Gabinete**

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira  
**Pró-Reitor de Graduação**

Prof. Dr. Osmar Siena  
**Pró-Reitor de Planejamento**

Me. Ivanda Soares da Silva  
**Pró-Reitora de Administração**

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante  
**Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis**

Prof.<sup>a</sup> Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo  
**Assessora de Comunicação**

SUMÁRIO

Designação	04
Outros	05
Progressão Funcional	07

**DESIGNAÇÃO**

**Ordem de Serviço Nº 03/2016/UNIR. Porto Velho/RO, 03 de março de 2016.**

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO**, da Universidade Federal de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os docentes do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGMAD, Profa. Dra. **Mariluce Paes de Souza**, SIAPE 2117294, Prof. Dr. **Carlos André da Silva Müller**, SIAPE 1546037, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Avaliação de Convalidação de Diploma de ROSANI BARCELOS.

A presente comissão terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação da Portaria no Boletim de Serviço.

**Portaria nº 004/2015/DCJP/UNIR. Ji-Paraná, 04 de março de 2016.**

**O Diretor do Câmpus de Ji-Paraná** da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 433/GR, datada de 05 de junho de 2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 54, de 11 de junho de 2013,

**RESOLVE:**

I – **Designar** as servidoras abaixo relacionadas para criação, implementação e gestão da plataforma Moodle no Câmpus de Ji-Paraná:

- **Juliana Valin Campos**; e
- **Patrícia Batista Franco**.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data;

III – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 142/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de março de 2016.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'c';

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 17/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 1º, incisos

II e III,

considerando a indicação de Gestor do Contrato n.º 001/2016/Campus de Vilhena, de 29/02/2016, fl. 126,

considerando o que consta no Processo nº **23118.003892/2015-73**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados como GESTORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2016**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016/UNIR, que teve como contratada a Autarquia **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS NDE VILHENA - SAAE**, que tem como objeto a prestação de Serviços Continuados de fornecimento de água Tratada e Canalizada/Coleta e destinação de Resíduos Sólidos, visando atender as necessidades institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

NOME	CPF	SIAPE	GESTOR
Robério Ferreira Afonso	973.743.002-63	2131617	Titular
Leonir Aparecida Flores	239.054.922-53	1107484	Substituto

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**OUTROS****Portaria nº 143/2016/PRAD/UNIR . Porto Velho-RO, 03 de março de 2016.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015, em especial seu art. 21;

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União;

Considerando a não entrega do item constante na Nota de Empenho 2015NE800379, caracterizando a inexecução total do contrato.

Considerando a não manifestação da contratada para apresentar defesa dentro do prazo estabelecido.

Considerando ainda a instrução constante no Processo nº. **23118.002052/2015-93**, e a homologação da Análise de Contraditório e Ampla Defesa acostada às fls. 10 dos autos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APLICAR** à empresa **METRÓPOLE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 10.360.740/0001-92, sediada na Rua João Iper Gebrim, nº 28, quadra 137, Bairro: Formosinha, CEP 73.813-210 em Formosa, Goiás, a **Sanção Administrativa** denominada suspensão do direito de licitar com a Fundação Universidade Federal de Rondônia pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87 inciso III e do Item 10.2.5 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 09/2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Portaria nº 144/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de março de 2016.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015, em especial seu art. 21;

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União;

Considerando a não entrega do item constante na Nota de Empenho 2015NE800381, caracterizando a inexecução total do contrato.

Considerando a não manifestação da contratada para apresentar defesa dentro do prazo estabelecido.

Considerando ainda a instrução constante no Processo nº. **23118.002050/2015-02**, e a homologação da Análise de Contraditório e Ampla Defesa acostada às fls. 12 dos autos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APLICAR** à empresa **METRÓPOLE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 10.360.740/0001-92, sediada na Rua João Iper Gebrim, nº 28, quadra 137, Bairro: Formosinha, CEP 73.813-210 em Formosa, Goiás, a **Sanção Administrativa** denominada suspensão do direito de licitar com a Fundação Universidade Federal de Rondônia pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87 inciso III e do Item 10.2.5 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 09/2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Portaria nº 145/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de março de 2016.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015, em especial seu art. 21;

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União;

Considerando a não entrega do item constante na Nota de Empenho 2015NE800380, caracterizando a inexecução total do contrato.

Considerando a não manifestação da contratada para apresentar defesa dentro do prazo estabelecido.

Considerando ainda a instrução constante no Processo nº. **23118.002053/2015-38**, e a homologação da Análise de Contraditório e Ampla Defesa acostada às fls. 12 dos autos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APLICAR** à empresa **METRÓPOLE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 10.360.740/0001-92, sediada na Rua João Isper Gebrim, nº 28, quadra 137, Bairro: Formosinha, CEP 73.813-210 em Formosa, Goiás, a **Sanção Administrativa** denominada suspensão do direito de licitar com a Fundação Universidade Federal de Rondônia pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87 inciso III e do Item 10.2.5 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Portaria nº 146/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de março de 2016.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015, em especial seu art. 21;

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União;

Considerando a não entrega do item constante na Nota de Empenho 2015NE800129, caracterizando a inexecução total do contrato.

Considerando a não manifestação da contratada para apresentar defesa dentro do prazo estabelecido.

Considerando ainda a instrução constante no Processo nº. **23118.000636/2014-43**, e a homologação da Análise de Contraditório e Ampla Defesa acostada às fls. 29 e 30 dos autos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APLICAR** à empresa **TECK SHOCK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 08.307.727/0002-09, sediada na Rua Thadeu Rauta, nº 720, andar 2, Bairro: Nova América, CEP 29.111-830 em Vila Velha, Espírito Santo, a **Sanção Administrativa** denominada MULTA no valor de R\$206,59 (duzentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) juntamente com a sanção Administrativa denominada do direito de licitar com a Fundação Universidade Federal de Rondônia pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87 incisos II e III e § 2º, e dos Itens 9.2.4 e 9.2.7 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

## **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

**Portaria nº 130/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de março de 2016.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo n.º **23118.000456/2016-23**, fls. 01 a 17;  
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação** à servidora **ALZIRA MÁRCIA CASAGRANDE MAGALHÃES**, SIAPE Nº **2128281**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a **Classe E, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **12/01/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Excelência no Atendimento	20	ILB
Ouvidoria na Administração Pública	20	ILB
Cidadania Fiscal	20	ESAF
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.	40	TCU
Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico	20	IL

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 131/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de março de 2016.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos n.ºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.000453/2016-90**, fls. 01 a 09;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação** ao servidor **OSNIR FRANCISCO OTONI**, SIAPE Nº **2139406**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Informática, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 101 para a **Classe D, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **26/01/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Montagem e Manutenção de Microcomputadores	100	MICROTEC

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 132/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de março de 2016.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos n.ºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.002213/2014-68**, fls. 01 a 34;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação** à servidora **SHIRLEY PINHEIRO GONÇALVES SANTINI**, SIAPE Nº **1795064**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 203 para a **Classe D, Nível 303**, com efeito financeiro a contar de **05/01/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Direito Administrativo	55	Cursos OnLine SP
Divulgação de Compras	20	ENAP
Atualização Jurídica	60	UNIEDUCAR

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 133/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de março de 2016.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, considerando o que consta no Processo nº **23118.000455/2016-89**, fls. 01 a 09; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação** à servidora **JULIANA BARROSO DA SILVA**, SIAPE Nº **2966669**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 101 para a **Classe D, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **29/01/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Gestão e Fiscalização de Contratos	90	Escola Técnica Master

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 134/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de março de 2016.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, considerando o que consta no Processo nº **23118.000219/2013-10**, fls. 01 a 98; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor ALEX SANTANA COSTA**, SIAPE Nº **1866970**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 303 para a **Classe E, Nível 403**, com efeito financeiro a contar de **12/02/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
-------	---------------	-------------



Gestão de Projetos	24	ENAP
Ouvidoria na Administração Pública	20	ILB
Excelência no Atendimento	20	ILB
Introdução ao Direito Constitucional	40	ILB
Introdução à Gestão de Processos	20	ENAP
Direito Administrativo para Gerentes do Setor Público	35	ILB
Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública	40	ILB

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 135/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de março de 2016.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; considerando o que consta no Processo nº **23118.001966/2013-75**, fls. 13 a 22; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Alterar** o percentual de Incentivo a Qualificação de **15% (quinze por cento)**, para **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de “Letras” à servidora **VANESSA DA CRUZ ROSA**, SIAPE Nº **2040980**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **10/02/2016**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 136/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de março de 2016.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, considerando o que consta no Processo nº **23118.001595/2013-21**, fls. 01 a 23; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Conceder Progressão Funcional por Capacitação** ao servidor **JOSÉ CLEUDO LIMA RIBEIRO**, SIAPE Nº **0703162**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 316 para a **Classe C, Nível 416**, com efeito financeiro a contar de **12/02/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Relações Interpessoais do Trabalho	120	Cursos Virtuais.NET

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 137/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de março de 2016.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, considerando o que consta no Processo nº **23118.003014/2012-13**, fls. 01 a 41; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação** à servidora **LARISSA HELENA BARBOZA PINHEIRO**, SIAPE Nº **1757237**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 204 para a **Classe D, Nível 304**, com efeito financeiro a contar de **04/02/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Orçamento Público	30	ENAP
Ética e Serviço Público	20	ENAP
Excelência no Atendimento	20	ILB
Gestão de Projetos	60	ABELINE
Assistente Administrativo	25	ABELINE

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 138/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de março de 2016.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; considerando o que consta no Processo nº **23118.000451/2016-09**, fls. 01 a 09; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o percentual de Incentivo à Qualificação de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, Especialização em “*MBA em Gestão Pública*” ao servidor **EDUARDO MOREIRA DA SILVA**, SIAPE Nº **2164644**, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **28/01/2016**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 139/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de março de 2016.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.003394/2014-40, fls. 01 a 27;  
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação** ao servidor **ALBERTO NUNES EWERTON JUNIOR**, SIAPE Nº 1977948, ocupante do cargo de Assistente de Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 202 para a **Classe C, Nível 302**, com efeito financeiro a contar de **24/02/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Ética e Administração Pública	40	ILB
DMZ Científica: Infraestrutura de Suporte para aplicações de e-Ciência.	20	RNP
Redes	50	Cursos OnLine

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 140/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de março de 2016.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.001691/2013-70, fls. 01 a 24;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação** à servidora **MARIZE CATARINA LIMA RIBEIRO**, SIAPE nº 0396807, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 316 para a **Classe D, Nível 416**, com efeito financeiro a contar de **12/02/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Relações Interpessoais do Trabalho	120	Cursos Virtuais.NET

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 141/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de março de 2016.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.003453/2013-07, fls. 01 a 34;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação** ao servidor **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, **SIAPÉ nº 0396445**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 215 para a **Classe D, Nível 315**, com efeito financeiro a contar de **02/02/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
Aproveitamento de Carga Horária Excedente Interstício Anterior	24	■
Atendimento ao Cidadão	20	ENAP
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	40	ENAP
Introdução ao Orçamento Público	40	ILB

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.